



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

005/2026

Protocolo: 2170/2026

Objeto: Contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2170 / 2026

Requerente: Secretaria de Educação

Contato: Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 33.397.367/0001-40, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

26 de janeiro de 2026.

Bernadete Maguerovski dos Santos
Protocolista

500.06t rptProcessoProtocolo

Bernadete Maguerovski dos Santos 26/01/2026 03:23:28

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2170 / 2026

Requerente: Secretaria de Educação

Contato: Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 33.397.367/0001-40, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

26 de janeiro de 2026.

Secretaria de Educação
Requerente

500.06t rptProcessoProtocolo

Bernadete Maguerovski dos Santos 26/01/2026 03:23:28



Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
Nº requerimento:	07/2026
Data:	23/01/2026

Constitui objeto deste instrumento a contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 33.397.367/0001-40, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

Justificativa:

A busca pelo aperfeiçoamento dos profissionais da secretaria de educação, contribui para uma melhor qualidade de ensino e atendimento oferecido aos estudantes da rede pública municipal. Com objetivo voltado ao desenvolvimento profissional e a troca de conhecimentos entre os educadores e demais profissionais da área, a realização do Seminário proporciona aos participantes uma oportunidade única de enriquecer suas práticas pedagógicas, refletir sobre novas abordagens e aprofundar seu entendimento sobre temas relevantes para a educação.

Durante o seminário de educação através das formações objetiva-se estimular novas perspectivas e práticas pedagógicas inovadoras, apresentar tendências e metodologias alinhadas com as melhores práticas do campo educacional, promover um ambiente de aprendizado dinâmico e estimulante aos participantes e fortalecer a missão institucional da Secretaria de Educação, demonstrando compromisso com a melhoria da qualidade educacional e com a valorização dos profissionais da educação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a contratação pode ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, quando houver a comprovação da notória especialização. No caso em questão, a escolha da empresa baseia-se na sua experiência e na capacidade de atender às expectativas do evento, pois é reconhecida atuação no meio educacional, que possui trajetória consolidada e histórico de participações em eventos semelhantes, inclusive nos municípios da região.

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa no art. 74, inciso III f), da Lei 14.133/21, especificamente formação dos servidores em cursos, congressos e atividades afins.



"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

04

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; "

A especialização da empresa pode ser evidenciada por participações anteriores em eventos semelhantes e reconhecimento por sua qualidade na educação em formações nos municípios da região, conforme demonstrado nos atestados de capacidade técnica fornecidos.

Diante do exposto, opta-se pela contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a adequação do evento às necessidades e expectativas, garantia de qualidade nas formações.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00

Recurso: () Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Centro de eventos - José Loir Drevek – Rua São Paulo, 1020, AVENCAL, Piên – PR.

Horários:

Durante a realização do evento.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Dia: 29/01/2025 – Seminário da Educação.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Alexandra de Fatima Ferreira Schier - Diretor de Área – Matrícula: 4766236



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

05
JUNTOS
somos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Aleçandra de Fátima Ferreira Schier

Diretor de Área

Matrícula: 4766236

FISCAL DE CONTRATO

Dalane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

06

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Secretaria Municipal de Educação necessita realizar à formação continuada dos profissionais (**professores, gestores, coordenadores pedagógicos, etc.**), durante o seminário de educação sendo fundamental para organizar o ano letivo, alinhar as diretrizes da secretaria de Educação.
- 1.2. Para atender aos objetivos institucionais do evento, faz-se necessária a contratação de palestrantes/formadores com notório saber e expertise específica nas temáticas a serem abordadas.
- 1.3. O evento demandará palestras/formações sobre temas específicos cujos conteúdos exigem conhecimento técnico especializado, experiência comprovada e reconhecimento na área educacional.
 - " Comunicação que transforma: conhecendo perfis para educar com propósito"
 - " A Mágica da Educação: transformando empenho em desempenho"
 - "Gestão da inovação e mudança"

2- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO
01	Serviço	01	Empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários constantes na proposta em anexo.
- 3.2. O valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme demonstrado nas contratações apresentadas em anexo, a exemplo dos Municípios de Manfrinópolis/PR e Correia Pinto/SC.



A análise comparativa dos valores evidencia a razoabilidade e a adequação do preço, em conformidade com o princípio da economicidade. Ressalta-se que o valor global proposto para a contratação dos 03 (três) formadores corresponde, em média, ao valor praticado para a contratação de apenas um palestrante em contratações similares, o que demonstra a vantajosidade da solução adotada.

Dessa forma, a contratação pretendida não acarreta prejuízo aos cofres públicos, ao contrário, revela-se economicamente mais eficiente, considerando o alcance do evento, a qualificação técnica dos profissionais envolvidos e os resultados institucionais pretendidos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A empresa escolhida para a realização da formação foi selecionada em razão de sua especialização na área e da qualificação dos palestrantes ofertados. Os formadores a serem contratados possuem reconhecimento público e/ou acadêmico na área, experiência comprovada em eventos e formações educacionais similares, bem como adequação do conteúdo proposto às necessidades da rede de ensino.

5.2. Enfatizamos, ainda, que os valores apresentados demonstram-se vantajosos, conforme notas fiscais anexas referentes à prestação de serviços a outros órgãos públicos, as quais comprovam a vantajosidade da contratação, considerando que a formação contempla 03 (três) profissionais.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Atualização pedagógica dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes e com as políticas públicas educacionais.

6.2 Aprimoramento das práticas pedagógicas, com reflexos positivos nos processos de ensino e aprendizagem e na melhoria dos indicadores educacionais da rede de ensino.



7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Não se aplica, não será parcelado.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

- 8.1. Fortalecimento das políticas públicas educacionais por meio da formação continuada dos profissionais da rede de ensino;
- 8.2. Alinhamento das práticas pedagógicas às diretrizes curriculares, normativas educacionais vigentes e metas institucionais;
- 8.3. Disseminação de conhecimentos técnicos atualizados e metodologias educacionais eficazes.
- 8.4. Ampliação do repertório teórico e prático dos participantes sobre os temas abordados no evento;
- 8.5. Qualificação das práticas pedagógicas e de gestão escolar;
- 8.6. Estímulo à reflexão crítica e à inovação no processo de ensino e aprendizagem;
- 8.7. Aplicação prática dos conteúdos abordados no cotidiano escolar.

9- PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

9.1. Não se aplica.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

10.1. Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A referida prestação de serviços não apresenta potencialidade de risco ambiental.

12- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. O referido serviço, objeto do presente requerimento está incluso e previsto no Plano Anual de contratações - Outros serviços terceiros Pessoa jurídica.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos 

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

09

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Estimativa do Valor da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Justificativa**
- 6. Fonte Orçamentária**
- 7. Exigências de Habilitação**
- 8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
- 9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
- 10. Modelo de Gestão do Contrato**
- 11. Obrigações da contratada**
- 12. Obrigações da Contratante**
- 13. Legislação Aplicada**
- 14. Vigência do Contrato**
- 15. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 33.397.367/0001-40, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. O evento demandará palestras/formações sobre temas específicos cujos conteúdos exigem conhecimento técnico especializado, experiência comprovada e reconhecimento na área educacional.

- " Comunicação que transforma: conhecendo perfis para educar com propósito"
- " A Mágica da Educação: transformando empenho em desempenho"
- "Gestão da inovação e mudança"

A ser realizada no Centro de eventos - José Loir Drevek – Rua São Paulo, 1020, AVENCAL, Piên.
Realização no dia 29/01/2026, durante o Seminário Municipal de Educação.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais)

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 A busca pelo aperfeiçoamento dos profissionais da secretaria de educação, contribui para uma melhor qualidade de ensino e atendimento oferecido aos estudantes da rede pública municipal. Com objetivo voltado ao desenvolvimento profissional e a troca de conhecimentos entre os educadores e demais profissionais da área, a realização do Seminário proporciona aos participantes uma oportunidade única de enriquecer suas práticas pedagógicas, refletir sobre novas abordagens e aprofundar seu entendimento sobre temas relevantes para a educação.

Durante o seminário de educação através das formações objetiva-se estimular novas perspectivas e práticas pedagógicas inovadoras, apresentar tendências e metodologias



alinhadas com as melhores práticas do campo educacional, promover um ambiente de aprendizado dinâmico e estimulante aos participantes e fortalecer a missão institucional da Secretaria de Educação, demonstrando compromisso com a melhoria da qualidade educacional e com a valorização dos profissionais da educação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a contratação pode ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, quando houver a comprovação da notória especialização. No caso em questão, a escolha da empresa baseia-se na sua experiência e na capacidade de atender às expectativas do evento, pois é reconhecida atuação no meio educacional, que possui trajetória consolidada e histórico de participações em eventos semelhantes, inclusive nos municípios da região.

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa no art. 74, inciso III f), da Lei 14.133/21, especificamente formação dos servidores em cursos, congressos e atividades afins.

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

A especialização da empresa pode ser evidenciada por participações anteriores em eventos semelhantes e reconhecimento por sua qualidade na educação em formações nos municípios da região, conforme demonstrado nos atestados de capacidade técnica fornecidos.

Diante do exposto, opta-se pela contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a adequação do evento às necessidades e expectativas, garantia de qualidade nas formações.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

Fonte: 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00



7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Centro de eventos - José Loir Drevek – Rua São Paulo, 1020, AVENCAL, Piên.

8.2. PRAZO: 29/01/2026, período vespertino.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Não se aplica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.6. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução da prestação de serviços;

11.1.6.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

13

12.1.1. Fiscalizar os serviços;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Não se aplica, não necessita de contrato.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1 Cotações realizadas com empresas:

- Viver em movimento Soluções em Desenvolvimento Profissional Ltda
– CNPJ 33.397.367/0001-40.

Elaborado em 23 de janeiro de 2026

Aleçandra de Fátima Ferreira Schier

Diretor de Área

Matrícula: 4766236

FISCAL DE CONTRATO

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021.



Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

2 – Agente Responsável pela Cotação: Daiane dos Santos – Matrícula 4765251.

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Constitui objeto deste instrumento a contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 33.397.367/0001-40, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☒ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, CNPJ, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;



☒ Pesquisa de preços como empresa pretendida, a não obtenção de três orçamentos decorre da própria natureza da contratação por inexigibilidade, uma vez que está caracterizada a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a exigência de três orçamentos mostra-se incompatível com o enquadramento legal da inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente a apresentação de justificativa de preço baseada em parâmetros idôneos, tais como contratos anteriores, tabelas oficiais, notas fiscais, pesquisas em bases públicas ou outros meios que demonstrem a compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado.

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média de valores.

- VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 33.397.367/0001-40 - R\$ 16.750,00
- MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01. R\$ 15.700,00 (Palestra com Jardel Beck)
- MUNICIPIO DE CORREIA PINTO – CNPJ: 75.438.655/0001-45. R\$ 12.000,00 (Palestra com Jardel Beck)
- MUNICIPIO DE MAMBORÉ, MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS, MUNICIPIO DA LAPA, MUNICIPIO DE LOANDA.

6 – Preços de Referência:

Declaramos que o valor proposto está compatível com os preços praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme demonstrado nas contratações apresentadas em anexo. A análise comparativa dos valores evidencia a razoabilidade e a adequação do preço, em conformidade com o princípio da economicidade. Ressalta-se que o valor global proposto para a contratação dos 03 (três) formadores corresponde, em média, ao valor praticado para a contratação de apenas um palestrante em contratações similares, o que demonstra a vantajosidade da solução adotada.

Dessa forma, a contratação pretendida não acarreta prejuízo aos cofres públicos, revela-se economicamente mais eficiente.



7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO DE APLICA

9 – O fornecedor pretendido para essa contratação encaminhou proposta que segue em anexo.

10 - Data do início da pesquisa de preços: 21/01.

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 23/01.

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 23 de janeiro de 2025.

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

Responsável pela elaboração deste

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021.



MEMORANDO N° 09/2026

Para: Área de Licitações e Setor jurídico.
De: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Parecer Técnico da equipe pedagógica.
Data: 26/01/2026.

Por meio do presente memorando, a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação vem, justificar a escolha dos profissionais e das formações propostas para o período inicial da gestão escolar 2026/2028, considerando o contexto atual da Rede Municipal de Ensino e as necessidades formativas identificadas.

O município encontra-se em um momento estratégico de transição e fortalecimento da gestão educacional, com a posse de novas diretoras e pedagogas, o que exige investimento em formações que promovam alinhamento institucional, liderança pedagógica, fortalecimento das relações interpessoais e foco nos resultados educacionais. Nesse sentido, as formações elencadas atendem diretamente às demandas da rede e estão alinhadas às diretrizes da educação pública, à legislação educacional vigente e às metas de aprendizagem do município.

As escolhas dos profissionais se justificam conforme segue:

1. "Comunicação que Transforma: conhecendo perfis para educar com propósito" – Jaqueline Domingues Oliveira da Penha

Esta formação aborda a comunicação como ferramenta estratégica de gestão e de relacionamento interpessoal, essencial para o trabalho das equipes gestoras e escolares. O conhecimento sobre perfis comportamentais contribui para a melhoria do clima organizacional, mediação de conflitos, fortalecimento do trabalho em equipe e construção de relações mais empáticas e eficientes dentro das instituições de ensino.

2. "A Mágica da Educação: transformando empenho em desempenho" – Jardel Beck

A palestra propõe reflexões sobre motivação, engajamento profissional e compromisso com a prática educativa, aspectos fundamentais para o início de uma nova gestão. O conteúdo estimula o protagonismo dos educadores, a valorização do





trabalho docente e o alinhamento entre esforço coletivo e resultados concretos na aprendizagem dos alunos.

3. "Gestão da inovação e mudança" – Jonathan Cesar Flores Barros (Diretor do CAIC – Castro)

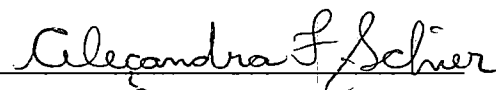
A formação trata dos desafios contemporâneos da gestão escolar, com foco em inovação, liderança e condução de processos de mudança. Considerando que as novas equipes gestoras assumem unidades escolares com realidades diversas, esse momento formativo oferece subsídios práticos para tomada de decisão, organização institucional e implementação de melhorias contínuas.

Destacamos que tais formações não se restringem às equipes gestoras, mas toda a equipe das intuições, pois impactam diretamente toda a comunidade escolar, promovendo o alinhamento entre gestão, docentes e demais profissionais da educação. Esse alinhamento é essencial para que o trabalho pedagógico com as crianças seja significativo, coerente e eficaz, favorecendo o alcance das metas educacionais, o engajamento das equipes e, sobretudo, o sucesso na aprendizagem dos estudantes.

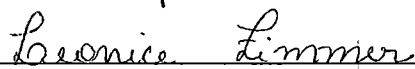
Diante do exposto, entendemos que a realização das referidas palestras e formações representa um investimento necessário e estratégico para o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino, justificando plenamente sua viabilização sob os aspectos pedagógicos, administrativos e legais.

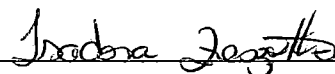
Atenciosamente


Clárcia de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação

Âleçandra Ferreira Schier – Diretor de área 

Andressa Fuerst Schroth – Suporte pedagógico 

Leonice Zimmer – Suporte pedagógico 

Isadora Zeszotko – Suporte pedagógico 





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

272

19

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2025 (Inexigibilidade Nº 026/2025 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.392.021/0001-03, com sede na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 809, Edif Conti. Office Prime, Bairro Capoeiras, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.085-110, Telefone (48) 99130-6301, e-mail: contato@jardelbeck.com.br, representada neste ato pelo Sr. Jardel Guilherme Beck, inscrito no CPF sob o nº 025.620.160-92, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade Nº 026/2025**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:**

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Palestra com Jardel Beck, com duração de 2 horas e 30 minutos, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação, reflexões que inspiram mudanças, mágicas de alto impacto com humor inteligente e alta interação com o público.	15.700,00	15.700,00
Valor Total					15.700,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade nº 026/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 FMAS

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.438.655/0001-45, com sede à Rua: Duque de Caxias, nº 3601, CEP: 88.535-000, Centro, na Cidade de Correia Pinto/SC, por seu Prefeito Edilson Germiniani dos Santos, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 14.741.105/0001-06, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, *caput.*, inciso III, e “f”, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA, sediada na Rua Campolino Alves, nº 300, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88085-110, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, neste ato representada pelo Sócio/Proprietário Sr. JARDEL GUILHERME BECK, portador do CPF sob o nº ***.620.160-**. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade é a contratação da empresa Jardel Beck Palestras Mágicas LTDA para ministrar a palestra A Mágica da Vida: desafios e oportunidades, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Correia Pinto/SC, em conformidade com o artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21 – Processo Inexigibilidade de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 001/2024 – FMAS.

Detalhamento da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Palestra tema: “A mágica da vida: desafios e oportunidades” se dará através da apresentação do conteúdo de forma presencial durante o evento organizado pela secretaria, com horário previsto para início às 14h e término às 17h. Os TÓPICOS ABORDADOS: Motivação e automotivação para fazer a diferença; Futuro: se você não pensar daqui para frente, você não existirá daqui para frente; Atitude: a melhor forma de prever o futuro é criá-lo; Dar valor as pessoas: muita alma nessa hora.	01	UN	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
287
Data e Hora de Emissão
20/10/2025 16:18:08
Código de Verificação
NOX1ZA04

21

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CPF / CNPJ: 33.397.367/0001-40 **Inscrição Municipal:** 08 02 0831083-1
Endereço: R. PARAÍBA, 001896 - BAIRRO: GUAÍRA - CEP: 80630000 **Tel.:** 41 - 30854107
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** falecom@viveremmovimento.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE LOANDA
CPF / CNPJ: 76.972.074/0001-51 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: R. Mato Grosso, 354 - COMPLEMENTO: PREFEITURA - BAIRRO: CENTRO - CEP: 87900000
Município: LOANDA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 179/2024 - PML
Realização de cursos de formação continuada de Educadores Infantis e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal do município de Loanda.
Formação Continuada para os Professores educação especial.
Formação Continuada para os Professores de Fundamental Avaliações externas.

EMPRESA TRIBUTAÇÃO NACIONAL SIMPLES

Dados para Depósito:
BANCO INTER - 077
Agência 0001-9
Conta 3379264-0
VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 20.545,20

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 20.545,20

Código da Atividade

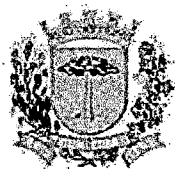
18 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	20.545,20	2,00	410,90	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
245

Data e Hora da Emissão:
22/10/2024 15:03:35

Código de Verificação:
FK1JG10Q



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CPF / CNPJ: 33.397.367/0001-40 **Inscrição Municipal:** 08 02 0831083-1
Endereço: R. PARAIBA, 001896 - BAIRRO: GUAIRA - CEP: 80630000 **Tel.:** 41 - 30854107
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** falecom@viveremmovimento.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DA LAPA
CPF / CNPJ: 76.020.452/0001-05 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Praça Mirazinha Braga, 87 - COMPLEMENTO: PREFEITURA - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83750000
Município: LAPA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empenho: 4010/2024
 Prestação de serviço de assessoria pedagógica, capacitação e desenvolvimento humano, destinado à formação continuada aos docentes da rede municipal de ensino.
 Gestão da Educação: O papel da direção e Equipe Pedagógica na gestão democrática da escola.
 Educação Especial: Formação continuada Plano de Atendimento Individualizado.
 Palestra Motivacional - Gestores.

EMPRESA TRIBUTAÇÃO NACIONAL SIMPLES

Dados para Depósito:
 BANCO INTER - 077
 Agência 0001-9
 Conta 3379264-0
 VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 15.609,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$15.609,00

Código da Atividade

P.85:9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	15.609,00	2,00	312,18	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 230 Data e Hora de Emissão 16/05/2024 16:09:36 Código de Verificação 22I5140J										
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Razão Social: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CPF / CNPJ: 33.397.357/0001-40 Inscrição Municipal: 08 02 0831083-1 Endereço: R. PARAIBA, 001896 - BAIRRO: GUAIRA - CEP: 80630000 Tel.: 41 - 30854107 Município: CURITIBA UF: PR Email: falecom@viveremmovimento.com.br												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MAMBORE CPF / CNPJ: 75.368.928/0001-22 IMU: Outro Doc.: Endereço: Rua Guadalajara, 645 - COMPLEMENTO: PREFEITURA - BAIRRO: Centro Cívico - CEP: 87340000 Município: MAMBORE UF: PR Email: notas@mambore.pr.gov.br												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS ORDEM DE COMPRA 4085 / 2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA O QUADRO DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESAS TRIBUTAÇÃO NACIONAL SIMPLES Dados para Depósito: BANCO INTER - 077 Agência 0001-9 Conta 3379264-0 VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 20.426,89 VALOR TOTAL DA NOTA - R\$20.426,89 Código da Atividade P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">20.426,89</td> <td align="center">2,00</td> <td align="center">408,53</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table> OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.			Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	20.426,89	2,00	408,53	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU								
0,00	20.426,89	2,00	408,53	0,00								

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
4106902223339736700014000000000000525123035750180Número da NFS-e
5Competência da NFS-e
03/12/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
03/12/2025 09:14:59Número da DPS
14Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
03/12/2025 09:14:59

24

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço		CNPJ / CPF / NIF 33.397.367/0001-40	Inscrição Municipal -	Telefone (41) 3085-4107
Nome / Nome Empresarial VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA			E-mail FALECOM@VIVEREMMOVIMENTO.COM.BR	
Endereço PARAIBA, 1896, GUAIRA			Município Curitiba - PR	CEP 80630-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)			Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF 76.020.452/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DA LAPA			E-mail -	
Endereço PC MIRAZINHA BRAGA, 87, PREF MUNICIPAL, CENTRO			Município Lapa - PR	CEP 83750-094
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e				

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Curitiba - PRPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
Empenho 1633/205

Prestação de serviços n 008/2025, assessoria pedagógica, capacitação, treinamento e desenvolvimento humano, destinado a formação continuada aos docentes da rede municipal da Lapa, ordem de compra 788/2025

Corpo docente, educação infantil, fundamental e gestores.

EMPRESA TRIBUTAÇÃO NACIONAL SIMPLES

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Curitiba - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 14.245,75	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 14.245,75	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 14.245,75

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 243			
	Data e Hora de Emissão 02/10/2024 15:50:20			
	Código de Verificação Y9ZKF608			
 PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CPF / CNPJ: 33.397.367/0001-40 Inscrição Municipal: 08 02 0831083-1 Endereço: R. PARAIBA, 001896 - BAIRRO: GUAIRA - CEP: 80630000 Tel.: 41 - 30854107 Município: CURITIBA UF: PR Email: falecom@viveremmovimento.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS CPF / CNPJ: 13.817.804/0001-20 IMU: Outro Doc.: Endereço: PC BANDEIRA, S/N - COMPLEMENTO: PREFEITURA - BAIRRO: CENTRO - CEP: 45860000 Município: CANAVIEIRAS UF: BA Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Processo administrativo nº 152/2024 Contrato 178/2024 NF's: 03/03 - R\$ 13.050,00 Prestação de serviço de capacitação, treinamento e formação continuada em material de apoio digital aos docentes, contemplando o encaminhamento metodológico, material de estudo paradidático. Encaminhamento metodológico - critérios - Propostas de atividades semanais 1º e 2º semestre - Sistema de Avaliação - Formação Continuada para Educação Infantil - Psicomotricidade (modalidade EAD) - Estruturação do Tenant Educacional - Treinamento nas ferramentas - Teams e Office 365 Educacional - (modalidade EAD). EMPRESA TRIBUTAÇÃO NACIONAL SIMPLES Dados para Depósito: BANCO INTER - 077 Agência 0001-9 Conta 3379264-0 VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 13.050,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$13.050,00				
Código da Atividade 17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	13.050,00	2,00	261,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

25

PROPOSTA FORMAÇÃO CONTINUADA

A

Prefeitura Municipal de Piên - PR

Secretaria Municipal de Educação

APRESENTAÇÃO

A **Viver em Movimento** é uma empresa especializada em **consultoria e desenvolvimento humano**, dedicada a criar, produzir e promover **cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação e programas educacionais**, além de oferecer uma linha de produtos voltados para o aprimoramento contínuo.

Somos uma **Equipe Articuladora de Educação Continuada em Rede**, comprometida com a **Formação Humana** e orientada para o desenvolvimento do sujeito em suas múltiplas dimensões: **afetivas, cognitivas, sociais e culturais**.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS:

Semana Pedagógica 2026 – SEMINÁRIO MUNICIPAL

Educação Municipal de Piên – PR - Docentes da Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental I

Visamos promover a Semana Pedagógica voltada aos docentes da Educação Infantil (berçário) ao 5º ano do Ensino Fundamental I, com foco na valorização das práticas pedagógicas como agentes transformadores do desenvolvimento infantil. Reconhecendo cada criança como sujeito único, o encontro formativo será um espaço de reflexão, troca e inspiração, fortalecendo o papel do professor na construção de experiências significativas que respeitam o desenvolvimento, promovem vínculos e estimulam a autonomia. A programação incluirá palestras e vivências que dialogam com os desafios atuais da educação e incentivam práticas sensíveis, intencionais e inclusivas.

Objetivo: Capacitar os professores da rede municipal de Piên, promovendo a troca de experiências e a atualização pedagógica através de encontros presenciais e online.

Metodologia:

- **Presenciais:** Palestras, práticas, discussões em grupo

Público-alvo: Professores, diretores e coordenadores da rede municipal de educação de Piên.

Estrutura da Formação

Encontros Presenciais:

- **Quantidade:** 03 encontros
- **Local:** Piên

Encontros:

- Abertura e apresentação dos objetivos da formação
- Palestra sobre metodologias de ensino
- Oficina prática: aplicação de metodologias em sala de aula
- Avaliação das práticas implementadas
- Discussão em grupo sobre desafios e soluções
- Planejamento de atividades futuras

Cronograma:

- Encontro Presencial 1: 29 de janeiro de 2026.
- Encontro Presencial 2: 29 de janeiro de 2026.
- Encontro Presencial 3: 29 de janeiro de 2026.

Encontro Presencial 1: Formadores Viver em Movimento

- 29 de janeiro de 2026.
 - Jaqueline Aprisco - "Comunicação que Transforma: conhecendo perfis para educar com propósito."

Encontro Presencial 2: Formadores Viver em Movimento

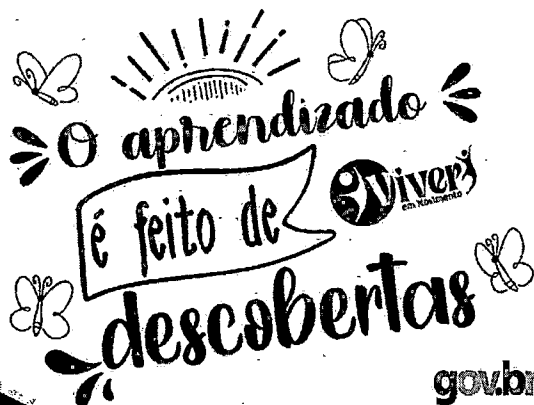
- 29 de janeiro de 2026.
 - Jardel Beck - "A Mágica da Educação: transformando empenho em desempenho."

Encontro Presencial 3: Formadores Viver em Movimento

- 29 de janeiro de 2026.
 - Jonathan Cesar Flores Barros - "Gestão da inovação e mudança" Diretor Caic da cidade de Castro."

Estamos propondo o valor global de: **R\$ 16.750,00**

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias). **Forma de Pagamento:** Data da apresentação da fatura/nota fiscal. Certos da atenção, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para expor e esclarecer eventuais dúvidas da presente proposta.



gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO ANTUNES DOS SANTOS
Data: 23/01/2026 10:08:19-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Curitiba, 21 de janeiro de 2026.

33.397.367/0001-40

**VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

R PARAIBA, 1896
GUAIRA - CEP 80.630-000
CURITIBA - PR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **33.397.367/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:24:35 do dia 26/01/2026 , com validade até o dia 25/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6qY4Z9xormjh5cxztDbb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 33.397.367/0001-40

Requerente: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/01/2026 15:25:11, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 82337248

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

30

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.397.367/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-0-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 1896	COMPLEMENTO CASA 03 COND NEW LIFE RESIDENCE
-------------------------	----------------	--

CEP 80.630-000	BAIRRO/DISTRITO GUAIRA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@VIVEREMMOVIMENTO.COM.BR	TELEFONE (41) 3085-4107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

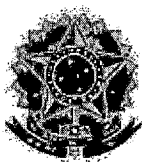
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2024 às 15:13:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 33.397.367/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:27 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026

Código de controle da certidão: 472A.C467.F38D.4B7B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.397.367/0001-40
Certidão n°: 52990082/2025
Expedição: 09/09/2025, às 10:48:56
Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.397.367/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

33

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38890251-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.397.367/0001-40

Nome: **VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.818.552

CNPJ: 33.397.367/0001-40

Nome: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:02 do dia 21/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: C61EF4F9DD2341AF1893944CA2955E73F9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/04/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.397.367/0001-40

Razão

Social: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSI

Endereço: R PARAIBA 1896 CASA 03 / GUAIRA / CURITIBA / PR / 80630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011207205355903503

Informação obtida em 21/01/2026 10:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:**

**# VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA #**

CNPJ.33.397.367/0001-40

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 15/01/2026 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026 .

**FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada**

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 19/01/2026 16:14:34

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F2C0B9B2 *****

VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
C.N.P.J N.º 33.397.367/0001-40
NIRE n.º 412.09029947
Terceira Alteração Contratual

37

JULIANO ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/ PR, nascido em 01/10/1980, casado (comunhão universal de bens), consultor comercial, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná à Rua Paraíba, 1896, casa 03, Cond. New Life Residence, Guaíra CEP: 80630-000 portador da Carteira Identidade Civil Nacional de Habilitação CNH n.º 00455375933- DETRAN/PR e do C.P. F/M. F n.º 005.991859-45. Sócio único componente da sociedade limitada unipessoal **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, tendo sua sede e foro Rua Paraíba, 1896, casa 03; Cond. New Life Residence, Guaíra, CEP: 80630-000 Curitiba, Paraná, Ato Constitutivo arquivado na MMJ Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR, sob o n.º 41209029947, em sessão de 17 de Abril de 2019 e última alteração contratual registrada sob o n.º 20243048521 em sessão de 02/05/2024, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 33.397.367/0001-40, resolve pôr este instrumento particular de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JULIANO ANTUNES DOS SANTOS**, que possui 50.000 (cinquenta) mil quotas de capital social, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vende e transfere o total de 1.000 (mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao sócio ingressante **GERALDO MAJCHSZAK**, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **GERALDO MAJCHSZAK**, brasileiro, natural de Mallet/ PR, nascido em 10/02/1954, casado (comunhão universal de bens), aposentado, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná à Rua Arnaldo Gusi, 64, Xaxim CEP: 81830-350 portador da Carteira Identidade Civil n.º 1.676.344/SSP-PR e do C.P. F/M. F n.º 222.195.019-49, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
JULIANO ANTUNES DOS SANTOS	49.000	49.000,00
GERALDO MAJCHSZAK	1.000	1.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
C.N.P.J N.º 33.397.367/0001-40
NIRE nº 412.09029947
Terceira Alteração Contratual

38

CLÁUSULA SEXTA: Re-ratificação da Segunda Alteração contratual, registrada na junta comercial sob n.º 20243048521 em sessão de 02/05/2024, onde lê-se Rua Para, 1896, Guaíra CEP: 80630-000 Curitiba, Paraná, **leia-se: Rua Paraíba, 1896, casa 03; Cond. New Life Residence, Guaíra, CEP: 80630-000 Curitiba, Paraná.**

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas no presente instrumento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Diante das alterações havidas de comum acordo, **resolve consolidar o Contrato Social primitivo** através deste documento, conforme segue:

VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
C.N.P.J N.º 33.397.367/0001-40
Consolidação de Contrato Social

JULIANO ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/ PR, nascido em 01/10/1980, casado (comunhão universal de bens), consultor comercial, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná à Rua Paraíba, 1896, casa 03, Cond. New Life Residence, Guaíra CEP: 80630-000 portador da Carteira Identidade CiviNacional de Habilitação CNH nº 00455375933- DETRAN/PR e do C.P. F/M. F nº 005.991859-45.;
GERALDO MAJCHSZAK, brasileiro, natural de Mallet/ PR, nascido em 10/02/1954, casado (comunhão universal de bens), aposentado, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná à Rua Arnaldo Gusi, 64, Xaxim CEP: 81830-350 portador da Carteira Identidade Civil nº 1.676.344/SSP-PR e do C.P. F/M. F nº 222.195.019-49.;

Sócios componentes da sociedade limitada **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, tendo sua sede e foro Rua Paraíba, 1896, casa 03; Cond. New Life Residence, Guaíra, CEP: 80630-000 Curitiba, Paraná, Ato Constitutivo arquivado na MMJ Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR, sob o nº 412.09029947, em sessão de 17 de Abril de 2019 e última alteração contratual registrada sob o nº 20243048521 em sessão de 02/05/2024, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 33.397.367/0001-40, resolve consolidar seu contrato social primitivo que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada funciona sob o nome comercial de: **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, tendo sua sede e foro Rua Paraíba, 1896, casa 03; Cond. New Life Residence, Guaíra, CEP: 80630-000 Curitiba, Paraná.

VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
C.N.P.J N.º 33.397.367/0001-40
NIRE nº 412.09029947
Terceira Alteração Contratual

39

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços treinamento em desenvolvimento profissional, publicidade e propaganda, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio de livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, comércio de artigos do vestuário e acessórios, comércio de calçados, comércio de suvenires, bijuterias, comércio especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio de artigos de armarinho e comércio de artigos de uso pessoal e doméstico e artesanatos, comércio de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades em 17/04/2019.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), representados pôr **50.000** (cinquenta mil), quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
JULIANO ANTUNES DOS SANTOS	49.000	49.000,00
GERALDO MAJCHSZAK	1.000	1.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JULIANO ANTUNES DOS SANTOS** a quem compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo primeiro: Facultam-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SÉTIMA: Desimpedimento: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer, a, administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
C.N.P.J N.º 33.397.367/0001-40
NIRE nº 412.09029947
Terceira Alteração Contratual

40

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, o sócio perceberá a título de remuneração de "pro-labore", quantia mensal fixado em comum acordo entre os mesmos, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA NONA: Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e decurso de prazo de direito de sessenta dias mediante notificação, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Exclusão por Justa Causa: A qualquer tempo o sócio poderá ser excluído da sociedade pelo(s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando entender(em) que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração contratual (art. 1.085 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: Os lucros e as perdas ficam atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
C.N.P.J.N.º 33.397.367/0001-40
NIRE nº 412.09029947
Terceira Alteração Contratual

41

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e por seus herdeiros à cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba, Paraná, 23 de Agosto de 2024.

JULIANO ANTUNES DOS SANTOS

GERALDO MAJCHSZAK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00599185945	
22219501949	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁSSI, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.116/0001-38, situada na Praça Santos Dumont, s/n, CEP: 85.945-000 Tupassí- Centro- Paraná, atesta para todos os efeitos legais que a **VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.397.367/0001-40, prestou no ano de 2020, **Serviços de Capacitação, Treinamento e Formação Continuada com Material de Apoio Digital contemplando, o Encaminhamento Metodológico.** (Plataforma virtual com acessos ao material digital com usuário e senha por professor).

Plano de Aula semanal. (Plataforma virtual com acessos ao material digital com usuário e senha por professor).

Planejamento semanal de aulas contemplando 21 semanas no primeiro semestre e 21 semanas do segundo semestre, sistema de avaliação individual e desenvolvimento por aluno trabalhando propiciar uma diversidade de temas de estudo respeitando as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos. Destinado aos professores da Rede Municipal de Educação, com eficiência, sendo considerada idônea e tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação à mesma.

- Carga horária: 120 horas.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tupassí, 29 de outubro de 2021.

Francielly Donaire
Secretário(a) Municipal de Educação
Nome Francielly Casaqui Donaire Rabaoli
RG: 8.572.776-1 CPF: 007.890.299-101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

44
NOTA DE
EMPENHO

Número do Empenho		Recurso		Tipo do Empenho		Descrição	
003006/2019		00107		Ordinário		Comum	
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIT							
Unidade 01 GABINETE DO SECRETARIO							
Dotação 12.361.0005.2.021.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI							
Desdobramento 3390396501 DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA E							
Fonte de Recurso 00107 SALARIO EDUCACAO							
Credor 02610 VIVER EM MOVIMENTO SOL. RM DES. PROFISSIONAL							
Endereço R. PARAIBA 1896 GUAIRA							
CNPJ / CPF 33.397.367/0001-40 Fone (41)8858-8154 Cidade CURITIBA							
Licitação		Número		Solicitação		Contrato	
Inexigibilidade		45				118	
Dt. Emissão		Dt. Vencimento					
02/07/19		01/08/19					
Valor Orcado		Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Atual	
77.900,00		35.239,60		6.910,00		28.329,60	
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário		Valor Total	
01	00001	UN	PRESTACAO DE SERVICOS DE MINISTRA CAO DE CURSO DE CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.147/2019.	6.910,00		6.910,00	
						0,00	
LIQUIDADO.: Sim []				Valor Líquido		6.910,00	
Valor do Empenho seis mil novecentos e dez reais*****							

Valor Bruto		Complemento () Anulado ()		Desconto ()		Valor Líquido	
R\$		R\$		R\$		R\$	
Data		Data		Data		Data	
Funcionário Responsável		Organizador / Conferente		Secretário de Finanças			
Anotações							
VIVER EM MOVIMENTO SOL. RM DES. PROFISSIONAL LTDA							

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 6	
			Data e Hora de Emissão 14/07/2019 19:26:30	
			Código de Verificação LQ0ES401	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Razão Social: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA			
	CPF / CNPJ: 33.397.367/0001-40		Inscrição Municipal: 08 02 0831083-1	
	Endereço: R. PARAÍBA, 001896 SO 03 - BAIRRO: GUAÍRA		Tel.: 41 - 30854107	
	Município: CURITIBA		UF: PR Email: juliano@viveremmovimento.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA				
CPF / CNPJ: 81.478.059/0001-91		IMU:		Outro Doc.:
Endereço: R RUI BARBOSA, 815 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 87550000				
Município: Altônia		UF: PR		Email: juliano@viveremmovimento.com.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM, NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO PLANO DE AULA EM DESENVOLVIMENTO DE ALUNOS EMPENHO: 003006/2019 Dados para Depósito: Banco: 33 - Santander Brasil (S.A.) Agência: 2189 Conta C.: 000130036861 SIMPLES NACIONAL Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.910,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 6.910,00				
Código da Atividade P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 6.910,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 61
	Data e Hora de Emissão 11/06/2021 15:58:16
	Código de Verificação ND5GE507

	PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	Razão Social:	VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
	CPF / CNPJ:	33.397.367/0001-40 Inscrição Municipal: 08 02 0831083-1
	Endereço:	PARAIBA, 001896 - BAIRRO: GUAIRA - CEP: 80630000 Tel.: 41 - 30854107
	Município:	CURITIBA UF: PR Email: falecom@viveremmovimento.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE TUPASSI
CPF / CNPJ:	77.877.116/0001-38 IMU: Outro Doc.:
Endereço:	PC SANTOS DUMONT, s/n - COMPLEMENTO: PREFEITURA - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85945000
Município:	TUPASSI UF: PR Email: licitacao@tupassi.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Contratação de Empresa especializada em formação continuada, 120 horas com certificação, material de apoio, sugestões de plano de aula para professores da Educação Infantil na modalidade EAD. Empenho nº: 003514/21 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$8.970,00	

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.970,00	
Código da Atividade	
08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.970,00	2,00	179,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.	

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

46

47

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota 90	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 03/03/2022 09:31:13	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação WW4AX503	
	PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Razão Social: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA			
	CPF / CNPJ:	33.397.367/0001-40	Inscrição Municipal:	08 02 0831083-1
	Endereço:	PARAIBA, 001896 - BAIRRO: GUAIRA - CEP: 80630000	Tel.:	41 - 30854107
	Município:	CURITIBA	UF:	PR
			Email:	falecom@viveremmovimento.com.br
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PITANGA				
CPF / CNPJ:	76.172.907/0001-08	IMU:	Outro Doc.:	
Endereço:	Praça 28 de Janeiro, 171 - COMPLEMENTO: PREFEITURA - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85200000			
Município:	PITANGA	UF:	PR	Email: pmppagamento@hotmail.com;pagamentos@pitanga.pr.gov.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Nº do Empenho: 1590/2022 ESPECIFICAÇÃO: Viver em movimento - Curso de capacitação para 75 professores, coordenadores e diretores. Conteúdo: Material de apoio, encaminhamento metodológico, plano de aula, assessoria pedagógica e formação contínua - 120 horas (modalidade EAD). Histórico NAD: CURSOS ONLINE DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PEDAGÓGICO PARA O SEGMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA NO ENSINO, APRENDIZAGEM, QUALIDADE DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Dados para Depósito: BANCO INTER - 077 Agência 0001-9 Conta 3379264-0 VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA Valor Líquido da Nota Fiscal: R\$ 17.250,00 VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 17.250,00				
Código da Atividade				
08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	17.250,00	2,00	345,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



CBL
Câmara
Brasileira
do Livro

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL

A Câmara Brasileira do Livro certifica que a obra intelectual descrita abaixo, encontra-se registrada nos termos e normas legais da Lei nº 9.610/1998 dos Direitos Autorais do Brasil. Conforme determinação legal, a obra aqui registrada não pode ser plagiada, utilizada, reproduzida ou divulgada sem a autorização de seu(s) autor(es).

Responsável pela Solicitação:

Viver em Movimento

Participante(s):

Julliano Antunes dos Santos (Organizador) | Cristina Majchszak (Autor)

Título:

Viver em Movimento • Psicomotricidade, Desenvolvimento Motor, Cognitivo, Afetivo e Social da Criança

Data do Registro:

25/03/2023 10:10:51

Hash da transação:

0x141f360ac711ceddbaad6f0b0949edd26de8ab5ee1df9210c6a4dc2cd6524943

Hash do documento:

326bebf89db6a967cc8ca7a0f3a7f34c7027f241036bb2540f9810531682277c

Compartilhe nas redes sociais



clique para acessar
a versão online



Certificado

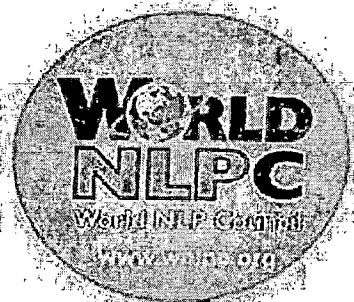
JARDEL GUILHERME BECK

Participou e concluiu o curso:

PRACTITIONER EM PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA - PNL

com duração de 117 horas, realizado no período de 13 a 25 de julho de 2013,
tendo demonstrado as habilidades exigidas para qualificação.

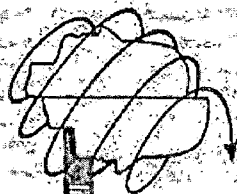
Rio de Janeiro, 25 de julho de 2013.



Jairo Mancilla
Jairo Mancilha, Ph.D.

Diretor do INAp - Instituto de Neurolinguística Aplicada

MASTER MASTER MASTER

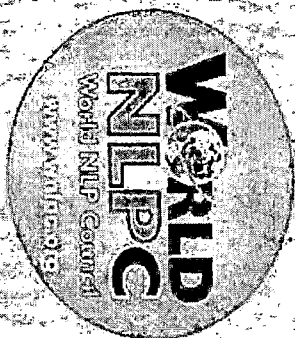


INAP
Instituto de Neurolinguística
Aplicada

CERTIFICADO

MASTER PRACTITIONER EM PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA

Certificamos que **JARDEL GUILHERME BECK** concluiu o programa de 100 horas, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2013, tendo demonstrado as habilidades exigidas para qualificação como Master Practitioner em Programação Neurolinguística.



Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2013

Jairo Mancilha
Jairo Mancilha Ph.D.

Diretor do INAP - Instituto de Neurolinguística Aplicada



ISNS
The International Society of Neuro-Semantics®
certifies

JARDEL GUILHERME BECK

This certifies to the attendance and experience
of the introductory 3-Day Training in Meta-States® called
Accessing Personal Genius (APG) or Coaching Genius.
APG is the introductory level to the Meta-States Model
And is recognized by the ISNS and the Meta-Coach Training System
as a prerequisite for advanced Neuro-Semantic trainings and Module III of Meta-Coaching.

July 28, 2013.


Rosa Castro
Neuro-Semantics NLP Trainer





UNINTER

CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições,
e tendo em vista a conclusão do Curso de Neurociência e Física da Consciência, ministrado em nível de
Pós-Graduação Lato Sensu, em 09 de outubro de 2024, confere o título de Especialista a

JARDEL GUILHERME BECK

portador do documento CPF nº 025.620.160-92,
e outorga-lhe o presente Certificado,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Código de Validação
1491.1491.d1945e425db77eb2b19100ce7a9bf44326f75e03dc4de42116b17b1f59574338
<https://secretariadigital.uninter.com>

53



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

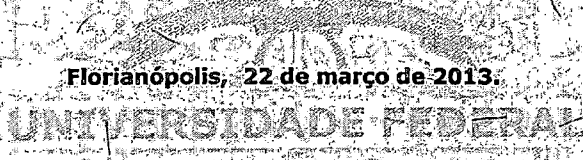
A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Administração** na data de **22 de março de 2013**, confere o título de **Bacharel em Administração** a:

Jardel Guilherme Beck

de nacionalidade *brasileira*, natural do *Estado do Rio Grande do Sul*, carteira de identidade com registro geral número *3095050071/RS*, nascido a *30 de maio de 1990*, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 22 de março de 2013.


Prof. Dr. Rogério da Silva Nunes
Coordenador do curso


Jardel Guilherme Beck
Titulado
08201054


Profa. Dra. Roselane Neckel
Reitora

Matrícula: 8201054

Curso reconhecido pelo Decreto Federal 75590, de 10/04/1975, publicado no Diário Oficial da União de 11/04/1975.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96,
Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.

DADOS DO REGISTRO

Processo administrativo nº: 23080.052446/2012-14
Registro nº: 164 Livro: CSE/0009 Folhas
nº: 55

Florianópolis, 20 de março de 2013

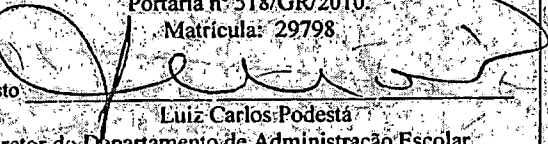

Sullivan de Oliveira Costa

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas, chefe.
Matrícula: 29798


Sullivan de Oliveira Costa

Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.
Portaria nº 518/GR/2010.
Matrícula: 29798

Visto


Luiz Carlos Podestá

Diretor do Departamento de Administração Escolar.
Portaria nº 461/GR/2008.

Matrícula: 43693

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

058301

Currículo

Jardel Beck

- Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina; -
Master em Programação Neurolinguística pela World Neurolinguistic Program Council;
- Especialista em Marketing com ênfase em vendas pela Fundação Getúlio Vargas;
- Formado em Coach Genius pela International Society of Neurosemantics;
- Pós graduado em Startups, Inovação e Empreendedorismo pela UNINTER; -
Pós graduado em Neurociência e Física da Consciência pela UNINTER;
- Escritor do livro "Relacionamento com Futuro";
- Pesquisador da comunicação de alto impacto;
- Premiado no festival internacional de mágicas de Marrakesh;
- Criador da empresa Jardel Beck Palestras Mágicas.

Palestras Realizadas:

24/05/2011 realizou uma palestra sobre "Oratória e como elaborar apresentações" em Florianópolis/SC.

12/10/2013 Ministrou a palestra: A mágica de empreender: perseguindo altos níveis de desempenho. Durante a XIII Semana Acadêmica de Engenharia de Alimentos em Florianópolis/SC

24/04/2014 Ministrou a palestra: A mágica do sucesso, realizada na VIII Semana Acadêmica da Engenharia Química em Joinville/SC

02/06/2014 Proferiu como convidado a palestra sobre o tema "Motivação, metas, desenvolvimento, superação de limites e oportunidades", para os alunos da disciplina de Lazer, Entretenimento e Animação do curso de Graduação em Turismo do Centro Universitário La Salle em Canoas/RS

19/09/2014 Ministrou a palestra sobre o tema: Transformando desafios em oportunidades. No evento de extensão III Semana Universitária de Engenharia Química - III SUEQ da, Universidade do Triângulo Mineiro - UFTM em Uberaba/MG

22/10/2014 Participou como Palestrante da II Semana Acadêmica integrada da Administração e Ciências Contábeis da UFSM, abordando o tema: Geração de valor em Santa Maria/RS

15/10/2014 Ministrou a palestra: A mágica do sucesso, durante a XX Semana Acadêmica de Engenharia de Alimentos da URRJ no Rio de Janeiro/RJ

14/05/2015 Participou como Palestrante da V Semana Acadêmica de Administração com o tema: Qual o caminho? E aí? Já escolheu? realizado pelo Diretório Acadêmico de Administração da Universidade Federal Rural Campus Seropédica no Rio de Janeiro/RJ

09/07/2015 Ministrou a palestra com o tema: A mágica do sucesso: perseguindo altos níveis de desempenho no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores da Política da Assistência Social em Gramado/RS

06/11/2015 Participou como Palestrante da XVIII Encontro Maranhense de Administração - EMAD, com o tema: 50 Anos de Administração Profissional em São Luís/MA

12/03/2016 Participou como Palestrante no Congresso de Administração LIDERAR 2016 em São Luís/MA

11/05/2016 Ministrou a palestra com o tema: A mágica do sucesso: perseguindo altos níveis de desempenho no VII Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política da Assistência Social em Piratuba/SC

16/05/2017 Ministrou a palestra na III Semana Acadêmica para todos os cursos com o tema: Inovação: uma espiada no futuro, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional de Passo Fundo - IDEAU em Passo Fundo/RS

11/09/2017 Atuou como Palestrante na XI Semana Acadêmica de Administração, promovida pelos formandos 2018 com o tema: Administrando com criatividade em Costa Rica/MS

10/11/2017 Participou do VII Encontro Nacional de Aposentados, Aposentados

e Pensionistas do Fisco Estadual e Distrital - ENAP realizado pela Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO em Foz do Iguaçu/PR

09/05/2018 Ministrou a palestra com o tema: A mágica da segurança no trabalho: perseguindo altos níveis de desempenho, na semana interna de prevenção de acidentes do trabalho CIPAs GETGNB, GETGBM e GETVILAS e Semana Interna de Meio Ambiente GNB e GBM em Curitiba/PR;

13/06/2022 Ministrou a palestra com o tema: A mágica do sucesso: inovar, transformar e superar no XII Encontro Estadual do Empreender em Feira de Santana/BA

20/09/2022 Atuou como Palestrante no XII Encontro Gaúcho da Amizade em Santa Cruz do Sul/RS

11/11/2022 Participou como Palestrante da XXV Conferência Nacional da UNALE - União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais com o tema: Rumo ao parlamento do futuro em Recife/PE

23/09/23 Participou como Palestrante no V Seminário de Educação de Barão de Cocais " Educação em Foco" promovido pela Secretaria Municipal de Educação em Barão de Cocais/MG;

21/11/2023 Participou como Palestrante do III Seminário Municipal de Gestão

de Guaíba em Igrejinha/RS

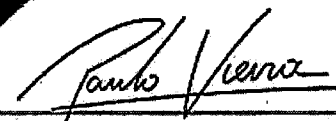
Inovação, Surpresa, Mudança e Motivação são as palavras mais associadas à sua palestra, que une conteúdo inteligente, mágicas surpreendentes e humor na medida certa.

Esse certificado é concedido a:

JAQUELINE DOMINGUES DE OLIVEIRA

PELA CONCLUSÃO DO CURSO INTELIGÊNCIA FINANCEIRA,

REALIZADO PELA FEBRACIS, NO PERÍODO DE 27/07/2024 A 31/07/2024, COM CARGA HORÁRIA DE 30H/AULA.



Presidente da Febracis



Diretora da Febracis

Valide seu certificado em: febracis.com/valide
Utilizando o código: a0tV200000hyLlvIAE



Esse certificado é concedido a:

JAQUELINE DOMINGUES DE OLIVEIRA

PELA CONCLUSÃO DO CURSO FORMAÇÃO EM PERFORMANCE E COMPORTAMENTO HUMANO,

REALIZADO PELA FEBRACIS, NO PERÍODO DE 28/04/2025 A 01/05/2025, COM CARGA HORÁRIA DE 30H/AULA.

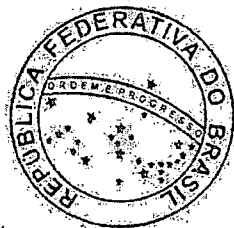


Presidente da Febracis

Diretora da Febracis

61

Valide seu certificado em: febracis.com/valide
Utilizando o código: a0tV200000mvoWEIAY



UNINTER

CENTRO
UNIVERSITÁRIO



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Licenciatura
em Pedagogia, em 31 de agosto de 2015, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Jaqueline Domingues Oliveira da Penha

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 20 de fevereiro de 1991,
portadora do RG nº 10.604.054-0 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Simone Ramos de Oliveira
Secretaria Acadêmica

Curitiba, 09 de setembro de 2015.

Diplomada

Prof. Benhur Etelberto Caio
Reitor

Centro Universitário Internacional - Uninter
credenciado pelo MEC - Port. nº 688, de 25 de maio de 2012.

Curso de Licenciatura em Pedagogia.

conhecido pela Portaria nº 286 de 21 de dezembro de 2012,
publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 2012.

APOSTILA

curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o
exercício da docência na Educação Infantil e nos anos Iniciais
Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na
modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na
área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas
quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob nº 71112/393565/1117
de acordo com os termos do art. 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996.

Curitiba, 10 de setembro de 2015.



Simone Ramos de Oliveira
Port. nº 6.2/2015

Assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro
Universitário Internacional UNINTER no anverso deste
diploma, é mediante chancela mecânica, registrada em
Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro 2044-N.
3500, folhas 265 e 266.

APOSTILA

Pela presente alteramos o nome da Diplomada para:
"Jaqueline Domingues de Oliveira".

Curitiba, 05 de abril de 2016.



Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, em 18 de fevereiro de 2005, confere o título de

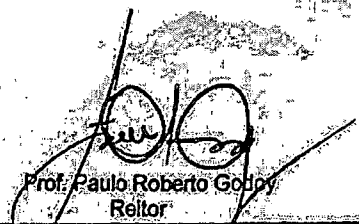
LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

JONATHAN CESAR FLORES BARROS

brasileiro, nascido no Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 1982, portador do documento de identidade R.G. n.º 5.929.330-3-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 18 de fevereiro de 2005.


Prof. Paulo Roberto Godoy
Reitor


Profª Cândia Leonor Miranda
Pró-Reitor de Graduação


Diplomado

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Curso de Licenciatura Plena em Educação Física

Reconhecido pelo Decreto Federal
n° 82.418, de 16-10-1978, publicado no Diário
Oficial da União n° 198, de 17-10-1978.

Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2005.


Mano Urbano Canteri
Chefe da Divisão de Expediente

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma anotado sob n° 30.340
as folhas 469, do livro n° 09,
desta Pró-Reitoria.

Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2005.


Maria Rui Canteri
Chefe da Seção de Registro Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

REITORIA

SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Nos termos do disposto nos parágrafos
1º, 2º e 3º do artigo 48 da Lei n° 9.394, de
20 de dezembro de 1996,

DIPLOMA registrado sob n° 18426
Livro UEPG-37 fls. 213, Proc. 2107/05

Ponta Grossa, 23 de 11 de 20 05


Luis Antonio Rigallo
SECRETARIO-GERD
Por delegação de competência do Reitor,
conforme Portaria n° 91, de 05/06/2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina

INSTITUTO SUPERIOR TUPY

Credenciado pela Portaria nº 3.324 de 02/12/2002, D.O.U. de 03/12/2002 e Portaria nº 756 de 22/03/06, D.O.U. de 23/03/06

Sociedade Educacional de Santa Catarina

ENTIDADE MANTENEDORA

Rua Albano Schmidt, 3333 - Joinville - SC

Certificado

Conferimos a **JONATHAN CESAR FLORES BARROS**, de acordo com o Regimento do Instituto Superior Tupy, o presente Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação LATO SENSU em Nível de Especialização em

GESTÃO ESCOLAR

na área de Ciências Humanas, realizado no período de 01 de setembro de 2008 a 14 de novembro de 2009, perfazendo um total de 372 horas.

Joinville, 30 de julho de 2010.


JONATHAN CESAR FLORES BARROS

Titulado


Carlos Emilio Borsa
Diretor do Instituto Superior Tupy

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização em: **GESTÃO ESCOLAR**
Aprovado pela Resolução: **156/07** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Instituto Superior Tupy
Período do Curso: **01 de setembro de 2008 a 14 de novembro de 2009**
Total de Horas: **372 horas**
Local de Realização: **INSTITUTO SUPERIOR TUPY - JOINVILLE/SC**

Aluno: **JONATHAN CESAR FLORES BARROS**

Filiação: **Helio Cesar de Barros e Rosani Flores Barros**

Data do Nascimento: **04/09/1982**

Naturalidade: **Castro/PR**

Nacionalidade: **Brasileira**

Disciplina	Professor	Titulação	Carga Horária (horas)	Média Final
Avaliação Institucional e Gestão de Pessoas na Escola	Fátima Branco Godinho	Mestre	60	8,4
O Cotidiano e o Imaginário Escolar	Rosana Peixoto Gonçalves	Mestre	45	8,9
Educação e Currículo: Fundamentos e Práticas Pedagógicas	Naura Nanci Muniz Santos	Especialista	15	9,4
Formação Continuada de Professores e da Equipe Pedagógica: Educar para a Autonomia	Fernando Wolff Mendonça	Mestre	45	9,7
Gerenciamento dos Recursos Financeiros, dos Ambientes e do Patrimônio da Escola	Leonice Maria Kaminski da Silva	Mestre	45	9,0
Metodologias de Ensino em EAD	Icléa Guimarães Rodrigues	Mestre	15	9,4
Multiculturalismo e Inclusão Socioeducacional	Dilnei Giseli Lorenzi	Doutor	30	10,0
Metodologia da Pesquisa Científica	Adolfo Santos Turbay	Especialista	15	8,1
Organização Escolar: Pressupostos Teóricos-metodológicos	Gilda Maria Pellegrino	Mestre	15	7,3
Projetos Pedagógicos: A Construção Interdisciplinar do Conhecimento na Sala de Aula	Rosana Peixoto Gonçalves	Mestre	45	8,7
Psicologia da Educação	Adriana Padilha Straube	Especialista	15	8,1
Tendências do Pensamento Pedagógico Contemporâneo	Dilnei Giseli Lorenzi	Doutor	15	7,2
Trabalho de Conclusão de Curso	Rita de Cássia Teixeira Gusso	Mestre	12	9,5

Trabalho de Conclusão de Curso: **Participação da Família na Escola como Estratégia para Melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem.**

Joinville, 30 de julho de 2010.

C. Oliveira

Cristiane Oliveira

Secretária Acadêmica do Instituto
Superior Tupy - IST

Curso de Especialização nominado no anverso obedeceu as disposições da Resolução nº 01/2001 de 03 de abril de 2001 e da Resolução nº 01/2007 de 08 de junho de 2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC
Instituto Superior Tupy - IST

Credenciado pela Portaria nº 3.324 de 02/12/2002, D.O.U. de 03/12/2002 e Portaria nº 756 de 22/03/06, D.O.U. de 23/03/06.

CERTIFICADO registrado sob nº 156, folha 156 do Livro nº 001.



PROTOCOLO Nº 2170/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Processo de inexigibilidade para contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 33.397.367/0001-40, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 26/01/26 às 15:39 hrs R\$ 690.416,32

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

26/01/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

26/01/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025

26/1/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2170/2026

OBJETO: Processo de inexigibilidade para contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 33.397.367/0001-40, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A busca pelo aperfeiçoamento dos profissionais da secretaria de educação, contribui para uma melhor qualidade de ensino e atendimento oferecido aos estudantes da rede pública municipal. Com objetivo voltado ao desenvolvimento profissional e a troca de conhecimentos entre os educadores e demais profissionais da área, a realização do Seminário proporciona aos participantes uma oportunidade única de enriquecer suas práticas pedagógicas, refletir sobre novas abordagens e aprofundar seu entendimento sobre temas relevantes para a educação.

Durante o seminário de educação através das formações objetiva-se estimular novas perspectivas e práticas pedagógicas inovadoras, apresentar tendências e metodologias alinhadas com as melhores práticas do campo educacional, promover um ambiente de aprendizado dinâmico e estimulante aos participantes e fortalecer a missão institucional da Secretaria de Educação, demonstrando compromisso com a melhoria da qualidade educacional e com a valorização dos profissionais da educação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a contratação pode ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, quando houver a comprovação da notória especialização. No caso em questão, a escolha da empresa baseia-se na sua experiência e na capacidade de atender às expectativas do evento, pois é reconhecida atuação no meio educacional, que possui trajetória consolidada e histórico de participações em eventos semelhantes, inclusive nos municípios da região.



A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa no art. 74, inciso III f), da Lei 14.133/21, especificamente formação dos servidores em cursos, congressos e atividades afins.

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

A especialização da empresa pode ser evidenciada por participações anteriores em eventos semelhantes e reconhecimento por sua qualidade na educação em formações nos municípios da região, conforme demonstrado nos atestados de capacidade técnica fornecidos.

Diante do exposto, opta-se pela contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a adequação do evento às necessidades e expectativas, garantia de qualidade nas formações.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

☒ [x] Autorização da autoridade competente.

☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 26 de janeiro de 2026


MARCOS AURELIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2170/2026

Assunto: "[...] formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação".

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

71

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "[...] formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista fornecido pela Assessoria de Licitações e Contratos.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público *"responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.

III – Conclusão

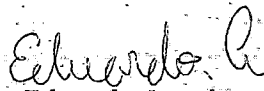
Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela legalidade da contratação, através de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda da secretaria municipal.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 27 de janeiro de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2170/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput III*, f, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Processo de inexigibilidade para contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 33.397.367/0001-40

VALOR: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2020.3390390000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo em 27/01/2026 a Inexigibilidade de Licitação **Nº 005/2026**, que tem como objeto Processo de inexigibilidade para contratação da empresa **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.. A contratação da empresa: **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 33.397.367/0001-40**, no valor total de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais) com base no caput III, f, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2170/2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026****PROTOCOLO: 2170/2026**

Objeto Processo de inexigibilidade para contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA****CNPJ: 33.397.367/0001-40****VALOR: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)****AUTORIZAÇÃO 27/01/2026**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013, **CELSO LAGE RUIZ**, candidato eleito como decimo nono suplente (24º lugar), conforme Resolução CMDCA 022/2023, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de 02/02/2026 a 28/02/2026;

Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên situada à Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato e em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Piên, 27 de janeiro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:9C6862BC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 003/2026

PORTARIA nº 3/2026

Súmula: "Define o período de férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias dos servidores abaixo nominados:

Servidores	Data inicial	Data final
Ivan Casagrande	28/01/2026	06/02/2026
Daiane Aparecida Sura Da Silva	28/01/2026	06/02/2026
Gizele De Fatima Santos Casagrande	28/01/2026	06/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Daiane Aparecida Sura da Silva

Código Identificador:006ECB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 300, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 300, de 21 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

IV- Representante da Associação Despertando Estrelas: Ketherine Kruczkiewicz (titular) e Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira (suplente);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:4E3D39D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROTOCOLO:2170/2026

Objeto: Processo de inexigibilidade para contratação da empresa **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: VIVER EM MOVIMENTOS SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 33.397.367/0001-40

VALOR: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 027/01/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador: 8509751F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita, que restaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 68/2025", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 198,085 (cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 10.064,80 (dez mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

78

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
805/2026	Ordinário	28/01/2026	680	84484

Licitação	Tipo	Número
Processo Inexigibilidade		5/2026 de 27/01/2026

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor					Dados bancários	
VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA				Matrícula	CPF/CNPJ	
				43228-8	33.397.367/0001-40	
Endereço				Tipo de conta	Banco	
RUA PARAIBA, 1896 - CASA 03, CON. NEW LIFE RESIDENCE				bancária		
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta	
Curitiba/PR	80630-000	Centro				

Classificação da despesa	Saldo Anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 690.416,32
08.001 EDUCAÇÃO	Valor Empenhado
12.361.0009.2020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 16.750,00
3390390500 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Saldo atual
2240 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 673.666,32

Outras informações

Histórico
Fiscal: Aleandra de Fátima Schier.
Formação para os profissionais da educação - Durante o Seminário de Educação.

Itens	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29413		Contratação de empresa para o Seminário de Educação de Piên		SERV 1.0000	16.750,00	16.750,00
Processo de inexigibilidade para contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.						
Processo de inexigibilidade para contratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.						

Certidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	59783291/2025	04/04/2026
CERTIDÃO FGTS	2026011207205355903503	20/02/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	472A.C467.F38D.4B7B	08/03/2026

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO